

## ANEXO II

### DOCUMENTAÇÃO DE RENDA DO ESTUDANTE E DO GRUPO FAMILIAR

#### DOCUMENTAÇÃO BÁSICA OBRIGATÓRIA DO/A CANDIDATO/A (documentos digitalizados)

1. Comprovante de matrícula que indique os componentes curriculares em curso;
2. Requerimento de Inscrição do processo de renovação do Auxílio Creche;
3. Carteira Profissional - página de identificação (frente e verso), do último contrato de trabalho e a subsequente em branco.
4. Extratos de conta corrente dos dois últimos meses. Caso não tenha conta corrente, apresentar o ANEXO III;
5. Contracheques dos dois últimos meses (para trabalhadores formais);
6. Declaração de renda informal/ autônomo (para trabalhadores informais) – ANEXO IV;
7. Caso o estudante não exerça nenhuma atividade remunerada, apresentar o ANEXO V;
8. Comprovante de pagamento de Creche ou Pré-Escola ou Cuidador infantil com firma reconhecida em cartório;
9. ANEXO VI, se o estudante for do sexo masculino.

#### DOCUMENTAÇÃO BÁSICA OBRIGATÓRIA DO GRUPO FAMILIAR (original ou cópia autenticada, digitalizados)

1. RG e CPF de membros do grupo familiar maiores de 18 anos;
2. Documentos de membros da família menores de 18 anos (Certidão de Nascimento ou Cédula de Identidade).

#### DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR<sup>1</sup> PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL (original ou cópia autenticada, digitalizados)

##### **1. TRABALHADORAS OU TRABALHADORES ASSALARIADAS/OS**

- 1.1 Contracheques dos dois últimos meses;
- 1.2 CTPS - página de identificação (frente e verso), do último contrato de trabalho e a subsequente em branco;
- 1.3 Extratos de conta corrente dos dois últimos meses.

##### **2. PRESTADORA OU PRESTADOR DE SERVIÇO**

- 2.1 CTPS - página de identificação (frente e verso), do último contrato de trabalho e a subsequente em branco;
- 2.2 Contrato de trabalho constando a atividade remunerada e rendimento;
- 2.3 Extratos de conta corrente dos dois últimos meses.

##### **3. AGRICULTORA, AGRICULTOR, LAVRADORA, LAVRADOR, PESCADORA, PESCADOR, PARCEIRA, PARCEIRO, ARRENDATÁRIA OU ARRENDATÁRIO RURAL**

---

<sup>1</sup> O membro familiar que não possuir conta corrente deverá apresentar o ANEXO III.

3.1 CTPS - página de identificação (frente e verso), do último contrato de trabalho e a subsequente em branco;

3.2 Declaração de renda informal (ANEXO IV);

3.3 Extratos de conta corrente dos dois últimos meses.

#### **4. APOSENTADAS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E DEMAIS BENEFICIÁRIAS E BENEFICIÁRIOS DO INSS**

4.1 CTPS - página de identificação (frente e verso), do último contrato de trabalho e a subsequente em branco;

4.2 Extrato mais recente do pagamento de benefício;

4.3 Extratos de conta corrente dos dois últimos meses.

#### **5. AUTÔNOMAS, AUTÔNOMOS, TRABALHADORAS, TRABALHADORES INFORMAIS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

5.1 CTPS - página de identificação (frente e verso), do último contrato de trabalho e a subsequente em branco;

5.2 Declaração de Autônomo;

5.4 Extratos de conta corrente dos dois últimos meses.

#### **6. PESSOA DO LAR E DESEMPREGADAS/OS**

6.1 CTPS - página de identificação (frente e verso), do último contrato de trabalho e a subsequente em branco;

6.2 Declaração informando não exercer atividade remunerada (ANEXO V);

6.3 Extratos de conta corrente dos dois últimos meses.

#### **7. BENEFICIÁRIAS OU BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA**

7.1 CTPS - página de identificação (frente e verso), do último contrato de trabalho e a subsequente em branco;

7.2 Comprovante de rendimento do benefício constando o valor e cartão com o número do NIS (se houver).

#### **8. PROPRIETÁRIAS, PROPRIETÁRIOS OU PESSOAS COM PARTICIPAÇÃO EM COTAS DE EMPRESAS OU MICROEMPRESAS**

8.1 CTPS - página de identificação (frente e verso), do último contrato de trabalho e a subsequente em branco;

8.2 Declaração contábil com retirada de pró-labore atualizada;

8.3 Extratos de conta corrente dos dois últimos meses.

#### **9. RENDIMENTOS DE ALUGUEL E/OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E/OU IMÓVEIS**

9.1 Contrato de locação e/ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;

9.2 Extratos de conta corrente dos dois últimos meses.

#### **10. PENSÃO ALIMENTÍCIA**

10.1 Caso a candidata ou candidato receba pensão alimentícia, deve apresentar documento oficial que contenha a identificação e o valor da pensão.

#### **11. CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA**

11.1 Caso o grupo familiar da candidata ou candidato receba contribuição financeira mensal de algum familiar ou de outra pessoa, esta deverá fazer uma declaração de próprio punho informando o valor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE SUSTENTABILIDADE E INTEGRAÇÃO SOCIAL

mensal da contribuição.